



Estado de Goiás
Município de Santa Tereza de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 625/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 592/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2010/2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, Parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 592/09 de 28 de dezembro de 2009, ficam convalidadas as modificações do PPA 2010/2013, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal